

1	No dia 28/4/2015, às 13h, reuniram-se na Sala de Reuniões da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), localizada na Avenida Presidente Vargas, 446, Centro, Rio de Janeiro, RJ, os membros do Comitê Gestor de Incentivo à Capacitação e Qualificação (CGICQ), conforme as Resoluções UNIRIO nº 3.883 e 3.884, ambas de 8/3/2012, pelas quais foram instituídos, respectivamente, o Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIRIO (PRIQ) e o Programa de Incentivo à Capacitação em Idioma Estrangeiro (PRIC-IE).
2	Presentes à reunião estava a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, Mariana Flores Fontes Paiva, os representantes da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Sônia Corrêa da Silva e Thiago Cantídio Machado de Souza e a representante da Comissão Interna de Supervisão (CIS), Silvia Helena da Silva, para tratarem dos seguintes assuntos:
3	1. Retificação. Em retificação à ata do Comitê Gestor do PRICQ de 24/3/2015, incluímos o servidor RAFAEL GENTIL BARTOLY, participante do PRIQ , à lista de aprovados para o Programa de Incentivo à Capacitação em Idioma Estrangeiro (PRIC-IE), conforme assinaturas à página 2 do Processo 23102.001560/2015-23.
4	2. Análise do pedido da servidora ZILMA DAS NEVES MOREIRA, participante do PRIC-IE , matrícula SIAPE 398332, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Departamento de Microbiologia e Parasitologia do IB, na Instituição Fisk. O Comitê Gestor do PRICQ analisou e INDEFERIU o pedido da servidora, por não apresentar Declaração da Instituição que informe estar cursando o Módulo Intermediário, aprovado pelo Comitê em agosto/2014, pag. 77 do Processo 23102.006058/2012-66, apontando inclusive início e término deste módulo, nem a Declaração de conclusão do módulo. Além disso, a servidora deverá apresentar Declaração da Instituição que comprove quais módulos já foram cursados, tendo em vista as informações contraditórias presentes nos módulos aprovados pelo Comitê e a última Declaração apresentada pela servidora. Essas recomendações são necessárias para que a servidora não sofra as penalidades previstas no Artigo 15 da Resolução 3.884.
5	3. Análise da carta de servidora MÁRCIA VALÉRIA DA SILVA DE BRITO COSTA, participante do PRIC-IE , matrícula SIAPE 0387083, ocupante do cargo de Bibliotecária, da Biblioteca Central, sobre adiamento de conclusão do curso do PRIC-IE . O Comitê Gestor do PRICQ solicita que sejam apresentadas as Declarações de aprovação nos módulos 4 e 5 para análise do seu pedido, bem como o comprovante de licença para acompanhamento de pessoa da família, de forma que se cumpra o Artigo 15 da

Resolução 3.884, para a não aplicação das penalidades previstas.

6

4. Análise da carta da servidora CRISTIANE DA SILVA MOREIRA MELLO, participante do PRIC-IE, matrícula SIAPE 1440240, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do HUGG, **sobre forma de pagamento.** Após análise da carta da servidora, O Comitê Gestor do PRICQ informou que os boletos apresentados com mensalidade a vencer serão sempre pagos no valor com desconto. Contudo, as mensalidades já pagas pelo servidor serão reembolsadas conforme valor apresentado no comprovante de pagamento, considerando valor do curso aprovado pelo Comitê, mesmo que isso signifique reembolsar o valor sem desconto.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Sonia Corrêa da Silva, secretária *ad hoc* da reunião, lavrei a presente ata, que, após aprovação, foi assinada pelos presentes, bem como por mim.

Mariana Flores Fontes Paiva;

Sônia Corrêa da Silva;

Thiago Cantídio Machado de Souza;

Silvia Helena da Silva.